

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO Nº 072, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

### Dispõe sobre redução de despesas públicas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando a diminuição da capacidade financeira deste Município em função do período de recessão pelo qual passa a economia nacional, e a necessidade de se manter o equilíbrio fiscal nas contas públicas; considerando ainda as restrições importas pela L. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente em seu art. 42, que proíbe a inscrição de despesas em restos a pagar sem disponibilidade de caixa, e art. 20, III, “b”, que estabelece o índice de comprometimento da receita corrente líquida com folha de pagamento.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cordeiros, encarregada de realizar estudos e adotar as seguintes medidas, voltadas à redução de gastos:

- I. Realizar aditivos contratuais para redução dos valores dos contratos de aluguéis de imóveis em 30% (trinta por cento);
- II. Realizar aditivos contratuais para redução nos valores dos contratos de prestadores de serviços, em até 30% (trinta por cento);
- III. Rescindir todos os contratos de mão-de-obra por tempo determinado, com a ressalva de previsão para novas contratações a partir do mês de março de 2016;
- IV. Suspender o custeio de transporte coletivo de pessoas para eventos de qualquer natureza, exceto nos casos de saúde;
- V. Suspender pagamento de diárias, e custeio de deslocamentos, nos casos que não compreendam necessidade de interesse público primário;
- VI. Redução no consumo de água e energia elétrica em 15% (quinze por cento);
- VII. Suspensão do pagamento, e proibição do cumprimento de horas extras, salvo em hipóteses especiais, cuja decisão em cada caso ficará a cargo do Gabinete do Prefeito;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



- VIII. Suspensão de auxílio financeiro para servidores públicos municipais participarem de cursos de capacitação e treinamento;
- IX. Suspensão das concessões de reenquadramentos, mudanças de nível, ou qualquer outra concessão que implique em aumento de gasto com folha de pagamento, até deliberação ulterior, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos servidores.

Art. 2º. A conclusão das medidas acima previstas deverá ser feita em até 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, 20 de novembro de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL